



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 479/ GABI / 2023

Ponte Nova, 11 de setembro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Wellerson Mayrink de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, em regime de urgência, urgentíssima o seguinte Projeto de Lei Nº 4.027/2023 – que “ **Autoriza a inclusão de dotação orçamentária por Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, para repasse do piso da enfermagem aos prestadores de serviço do SUS, conforme Portaria GM/MS 597 de 12 de maio de 2023 e Portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023.**”

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 1116/2023
Data: 11/09/2023 - Horário: 15:32
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.027/2023

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária por Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, para repasse do piso da enfermagem aos prestadores de serviços do SUS, conforme Portaria GM/MS 597 de 12 de maio de 2023 e Portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Visa o presente Projeto de Lei a dotar o Orçamento da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, de dotação orçamentária, no valor de R\$ 9.756.039,51 (nove milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), proveniente de recursos da Portaria GM/MS 597 de 12.05.2023 e da Portaria GM/MS 1.135 de 16.08.2023.

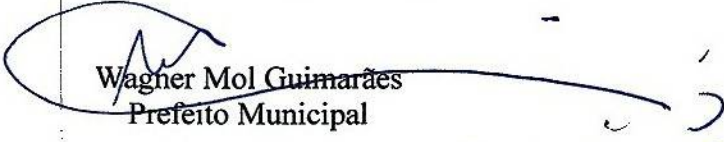
Os recursos recebidos do Ministério da Saúde destinam-se à assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem no exercício de 2023.

Além do valor vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Ponte Nova, o recurso será repartido entre os seguintes prestadores de serviços contratualizados: Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ponte Nova e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga.

A primeira parcela relativa às competências de maio, junho, julho e agosto, conforme Anexo da Portaria 1.135/2023, foram apuradas pelo Ministério da Saúde através do InvestSUS por profissional vinculado ao município e entidades sob sua gestão. Como houve inconsistências nas informações, os entes federativos terão até o dia 10 de setembro de 2023 para realizar eventuais ajustes no InvestSUS dos dados dos profissionais de enfermagem.

Considerando que as parcelas de maio a agosto foram transferidas ao município em 23/08/2023 pelo Ministério da Saúde, e conforme § 1º do artigo 1120-D da Portaria 1.135/2023, que estipula o prazo de 30 (trinta) dias após o FNS efetuar o crédito nas contas bancárias dos fundos de saúde, deverão os respectivos entes efetuar o pagamento dos recursos financeiros aos estabelecimentos de saúde, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei, em caráter de extrema urgência.

Ponte Nova, 06 de setembro de 2023.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Kátia Jardim de Carvalho Irias
Secretária Municipal de Saúde


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.027/2023

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária por Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, para repasse do piso da enfermagem aos prestadores de serviços do SUS, conforme Portaria GM/MS 597 de 12 de maio de 2023 e Portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 9.756.039,51 (nove milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), na seguinte classificação orçamentária:

Unidade 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unid. 02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0017.2536 – COMPLEMENTAÇÃO PISO DA ENFERMAGEM

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis

1.605.000 Assist. Financ. União Compl. Pagto.piso prof. enfermagem.....R\$ 335.770,00

3.3.50.41.00 Contribuições

1.605.000 Assist. Financ. União Compl. Pagto.piso prof. Enfermagem..R\$ 9.420.269,51

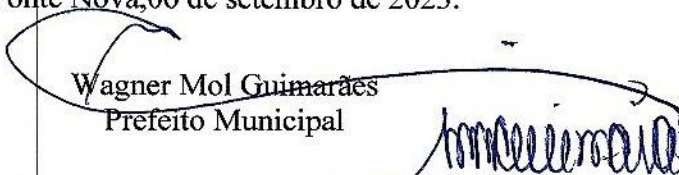
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei correrão à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2023, conforme inciso II, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de recursos vinculados ao Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS 597 de 12.05.2023, no valor de R\$ 9.756.039,51 (nove milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias ora criadas via crédito adicional especial por excesso de arrecadação, até o limite de 20% (vinte por cento).

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto/atividade discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2022/2025 - Lei Municipal nº 4.532, de 27.12.2021) e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2023 (Lei Municipal nº 4.584, de 15.07.2022).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 06 de setembro de 2023.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Kátia Jardim de Carvalho Irias
Secretária Municipal de Saúde


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo